



Câmara Municipal de Niterói
Gabinete Vereador Allan Lyra

INDICAÇÃO Nº /2026

EMENTA:

SUGERE AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE A FUTURA LEI ORIGINADA DO PROJETO DE LEI Nº 106/2025 PASSE A DENOMINAR-SE “LEI SILVÉRIO BARBOSA”.

Solicito à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente INDICAÇÃO LEGISLATIVA, sugerindo que a futura lei originada do Projeto de Lei nº 106/2025, que assegura aos pacientes internados nas unidades de saúde públicas e privadas do Município de Niterói o direito à assistência religiosa, passe a denominar-se: “LEI SILVÉRIO BARBOSA”.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2026

ALLAN PINHO LYRA

Vereador PL

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem por objetivo homenagear a memória de Silvério Barbosa Pimentel, reconhecendo sua trajetória de fé, humanidade, acolhimento e dedicação espiritual, valores diretamente relacionados ao espírito da proposta legislativa contida no Projeto de Lei nº 106/2025.

A assistência religiosa em momentos de enfermidade, dor e vulnerabilidade representa importante instrumento de conforto espiritual, dignidade humana e liberdade religiosa, princípios assegurados pela Constituição Federal e contemplados na referida proposição legislativa.

Dar à norma o nome de “Lei Silvério Barbosa” representa não apenas homenagem pessoal e afetiva, mas também o reconhecimento público da importância da fé, da solidariedade e do amparo espiritual no cuidado aos enfermos e suas famílias.